LEI Nº 2.324/2013

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de São Mateus do Sul, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e, eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

ART. 1º - Em conformidade com o disposto no Artigo 42 da lei nº 4320, de 17 de março de 1964, fica o Fundo Municipal de Saúde autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no orçamento Geral do Município no Exercício de 2.013, no valor de R$ 7.300,00 (Sete mil e trezentos reais), conforme seguinte discriminação:

ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.1.026	:	Const/Refor. Posto Saúde V. Bom Jesus		
	4.0.00.00.00.00	:	Despesas de Capital		
126	4.4.90.51.00.00	:	Obras e Instalações	Fonte:1303	7.300,00
			TOTAL GERAL R$		**7.300,00**

ART. 2º - Para dar cobertura ao crédito mencionado no artigo anterior, usar-se-á o cancelamento parcial de dotações, conforme a seguir:

ÓRGÃO		:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		:	Fundo Municipal de Saúde		
0409	10.301.0001.2.064	:	Manutenção Fundo Municipal de Saúde		
	3.0.00.00.00.00	:	Despesas Correntes		
26	3.3.90.39.00.00	:	Outros Serv.Terc.-Pessoa Jurídica	Fonte:1303	7.300,00
			TOTAL GERAL R$		**7.300,00**

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Mateus do Sul, 26 de novembro de 2013.

Clovis Genesio Ledur
Prefeito Municipal